



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA CMF Nº 036/2024**

***Dispõe concessão de teletrabalho para servidor da Câmara Municipal.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

**Considerando**, os termos da Lei Municipal nº 1.322/21, que institui e disciplina as diretrizes gerais para fixação do regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Fundão;

**Considerando**, ainda, a Portaria CMF nº.028/2024, que regulamentou e estabeleceu normas para a realização de teletrabalho no âmbito Câmara Municipal de Fundão;

**Considerando**, processo CMF nº.211/2024, que deu entrada nesta casa no dia 09 abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir escala especial de teletrabalho para o servidor **AUREVAN MARASTONI ALVARENGA**, as segundas, quartas e sextas-feiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 15/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

  
**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023-2024